

ORDEM DOS FRADES MENORES

RATIO STUDIORUM

«IN NOTITIA VERITATIS PROFICERE»
(LegM 11, 1)

ROMA
Secretaria Geral OFM
para a Formação e os Estudos
2001

“Quero que meus irmãos sejam discípulos do Evangelho
e que progredam no conhecimento da verdade,
de modo que, ao mesmo tempo,
cresçam na pureza da simplicidade”
(LegM 11, 1)

FREI GIACOMO BINI OFM

MINISTRO GERAL
DE TODA A ORDEM DOS FRADES MENORES
E HUMILDE SERVO NO SENHOR

DECRETO

De acordo com o que prescrevem as Constituições gerais (cf. CG 166 §1) e os documentos da Igreja sobre a promoção dos estudos, obtido o voto deliberativo do Definitório geral, no congresso havido a 19 de março de 2001, segundo os Estatutos gerais (cf. Art. 67 §§1-3), e fazendo uso das faculdades que nos competem por ofício, com o presente decreto,

aprovamos e promulgamos a

RATIO STUDIORUM OFM
«IN NOTITIA VERITATIS PROFICERE»
(LegM 11, 1)

e estabelecemos que seja válida para toda a nossa Ordem.

Além disso, estabelecemos que todas as nossas Províncias e Entidades competentes elaborem a própria Ratio Studiorum segundo as orientações e diretivas desta Ratio, com as devidas adaptações às diversas exigências e situações, a fim de garantir a todos os Frades, independentemente de sua opção vocacional, uma oportuna formação intelectual, tanto na formação inicial quanto na permanente.

Dado em Roma, na Sede da Cúria geral da Ordem, no dia 25 de março de 2001, solenidade da Anunciação do Senhor.

Prot. 090596(77)

FREI GIACOMO BINI, OFM
Ministro geral

FREI JOSÉ RODRÍGUEZ CARBALLO, OFM
Secretário geral
para a Formação e os Estudos

APRESENTAÇÃO

O tema dos estudos na Ordem, embora jamais tenha sido um assunto central na autoconsciência do franciscanismo, constitui, porém, um problema de âmbito muito amplo e complexo, que aparece com frequência na história dos Frades menores, quando se trata da difícil questão de nossa identidade. Em muitas ocasiões, este problema provocou debates e divisões entre os frades.

Para alguns, os estudos constituíam uma traição à intentio Francisci; para outros eram uma exigência da missão recebida da Igreja desde as origens da Fraternidade: a missão de anunciar o Evangelho. A corrente dos “espirituais” defendia a minoridade e a simplicidade como forma própria e específica da evangelização dos Frades menores; a corrente dos “intelectuais”, ao contrário, defendia os estudos como exigência da pregação e necessidade para desempenhar a própria missão no mundo.

O diálogo entre as duas posições foi difícil. Não faltaram suspeitas e acusações, além de exageros, tanto de uma como de outra parte. De qualquer forma, a “questão dos estudos” obrigou a Ordem a debater ampla e radicalmente a própria identidade; um debate que chegou até os nossos dias. Hoje, graças à profunda e serena reflexão realizada sobre a nossa forma vitae, sobretudo após o Concílio e a promulgação das novas Constituições gerais, pode-se afirmar que a resposta à *intentio Francisci* não está num *aut-aut*, mas num *et-et*: Francisco, reafirmando o essencial, isto é, o Espírito do Senhor, e colocando-o como critério de todas as outras coisas, não apenas não condena ou proíbe os estudos, mas até afirma “estar de acordo” que se ensine e, por consequência, que se estude (cf. *CAnt 2*).

É neste contexto que se deve colocar a *Ratio Studiorum OFM*, “*In notitia veritatis proficere*”. Além de reconhecer que com o estudo nos pomos em comunhão com a grande tradição da Ordem (cf. n. 29) e fazendo seu o pensamento de São Boaventura magistralmente expresso no Itinerário (*Prol 4*; cf. n. 19), a *Ratio Studiorum OFM* acentua fortemente a profunda união que deve existir entre as prioridades do carisma franciscano e a formação intelectual, entre a forma vitae e os estudos (cf. nn. 19-30). Estes estão a serviço da qualidade daquela, como também da missão à qual o Frade menor foi chamado (cf. n. 90). A *Ratio Studiorum OFM* fez explicitamente sua a afirmação de Tomás de Eccleston, segundo a qual o Ordem dos Frades Menores se constrói sobre a santidade de vida e o estudo (cf. Eccleston, XIII; n. 28) e acolheu plenamente a declaração de João Paulo II ao Capítulo geral de 1991: o estudo é uma exigência fundamental da evangelização (*McapG*; n. 6). A *Ratio Studiorum OFM* não só não vê nenhuma contradição entre a vocação e a vida do Frade menor e os estudos, mas reconhece também que os estudos estão plenamente integrados nela. Os Mestres franciscanos são postos como admirável exemplo deste fecundo diálogo entre a ciência e a santidade (cf. nn. 15; 100; 110).

A *Ratio Studiorum OFM* coloca em grande evidência outro aspecto: a importância que deve ser dada aos estudos franciscanos, filosóficos e teológicos. Nada daquilo que conduz ao Criador e o revela, nada daquilo que nos ajuda a melhor conhecer a problemática do homem moderno e da criação poderá ser considerado estranho ao interesse e, portanto, ao estudo do Frade menor (cf. nn. 44ss). De qualquer forma, o conhecimento de Francisco, de Clara e dos Mestres franciscanos deve ser considerado prioritário (cf. nn. 41; 57; 67; 69; 75-77), não tanto para repetir o que eles disseram, mas para atualizar e para fazer ouvir sua voz no mundo de hoje, de forma que haja um constante diálogo entre os valores do carisma e do patrimônio franciscano e os problemas e as esperanças do homem moderno (cf. n. 121a). Assim, a *Ratio Studiorum OFM*, fazendo sua a afirmação das Constituições gerais (Art. 166 §1), reconhece a plena atualidade do patrimônio cultural que a Ordem acumulou durante os séculos (cf. 17).

Outro princípio diversas vezes reafirmado na *Ratio Studiorum OFM* e de suma importância para os Frades, chamados a formar uma Fraternidade de iguais (Cf. *CG 3 §1*), é que, em relação à formação intelectual, deve-se oferecer as mesmas possibilidades aos clérigos e aos leigos (cf. nn. 36; 39; 142). A opção vocacional jamais pode ser motivo de discriminação, sobretudo quanto à formação intelectual. Se o estudo existe em função da busca, do conhecimento e do apreço pela verdade (cf. n. 9) até nos deixarmos possuir por ela (cf. n. 4), de forma a podermos ser testemunhas, anunciadores e servidores da própria verdade (cf. n. 13); se a formação intelectual visa “progredir no conhecimento da verdade” (*LegM 11,1*), crescer na fé (cf. nn. 3; 12; 14a.e) e dar a razão da nossa esperança (cf. n. 14g); se o estudo responde à necessidade de desenvolvimento do ser humano na sua totalidade (cf. n. 13c) e é um dom que devemos pôr a serviço dos outros (cf. nn. 10; 11), então, com facilidade, compreenderemos que o estudo é “fundamental na vida e na formação” de todos os Frades menores (cf. n. 3) e que não pode ser considerado um “privilegio” de poucos, mas um direito de todos, e que seu único limite são os dotes de cada um e as necessidades da Fraternidade (cf. nn. 34; 84; 88; 92). Compreender-se-á também porque a *Ratio Studiorum OFM* exorta todos os Frades a assumir o estudo com renovado amor (cf. n. 29).

É necessário destacar ainda outro importante aspecto presente na *Ratio Studiorum OFM*: a atenção que, no estudo, deve-se dar à problemática do homem contemporâneo e às condições em que cada Frade vive e desempenha a sua missão (cf. nn. 6a; 36; 47; 52; 54; 60; 74; 88). Levando em consideração estas condições, como também as interrogações e os desafios que brotam do mundo em que vivemos e, particularmente, do

pensamento atual (cf. n. 52), o estudo aparece como necessário para que os Frades possam estabelecer um diálogo crítico e ao mesmo tempo fecundo com a cultura atual e, simultaneamente, tenham a possibilidade de dar uma resposta humana, cristã e franciscana (cf. n. 16) aos desafios que a cultura coloca aos Frades menores. Consciente desta possibilidade, a Ratio Studiorum OFM “In notitia veritatis proficere” estimula os Frades a se inserirem nos novos areópagos da cultura moderna e a terem uma presença ativa nos ambientes em que se faz cultura (cf. n. 91). O Frade menor deve deixar de ser simples espectador e consumidor de cultura: é chamado a “situar-se como ator em sua época e no seu meio” e a colaborar ativamente na criação da cultura. Somente assim poderá exercer “uma atividade qualificada na sociedade, na Igreja e na Ordem” (RFF 160; 169). Os novos “areópagos”, o diálogo na Igreja, com as outras religiões e culturas, muito salientado na Ratio Studiorum OFM (cf. nn. 70-74), exigem interlocutores bem preparados (cf. ET 131).

A Ratio Studiorum OFM “In notitia veritatis proficere” aparece num momento delicado e importante para a Ordem. Devido às rápidas mudanças acontecidas nestes últimos anos no mundo, na Igreja e em nossa Fraternidade, os Frades devem esforçar-se em “re-situar e recriar a identidade do Frade menor no novo contexto da história” (FP 2). Para responder adequadamente a este desafio, é necessário, entre outros meios, hoje mais do que nunca, promover em nossa Ordem a formação intelectual (cf. OEv 10).

A Ratio Studiorum OFM, evidentemente, bate-se pela promoção dos estudos. Em seus seis capítulos, precedidos de uma premissa de caráter histórico e de uma introdução, na qual se precisa o seu caráter, a Ratio Studiorum OFM procura responder às seguintes perguntas: Por que e para que estudar (cf. nn. 9-18)? Como estudar (cf. nn. 19-30)? Quando estudar (cf. nn. 31-43)? O que estudar (cf. nn. 44-98; 141-147)? Quem deve estudar (cf. nn. 99; 117)? Onde estudar (cf. nn. 118-129)? Que meios utilizar (cf. nn. 130-140)?

A Ratio Studiorum OFM que hoje apresentamos – exigida pelo Capítulo geral de San Diego (1991) e depois pelo de Assis (1997), aprovada pelo Definitório geral (19 de março de 2001) e promulgada pelo Ministro geral (25 de março de 2001) – longe de ser apenas um documento jurídico, oferece os princípios orientadores, o significado e a finalidade dos estudos na vida dos Frades menores; ao mesmo tempo, apresenta um programa de estudos especificamente franciscanos para os Frades que freqüentam os Centros de estudos superiores, na Ordem ou em outros centros, e para todos os Frades, independentemente de sua opção vocacional; estudos que devem ser realizados tanto na formação permanente quanto na formação inicial.

O sentido último da formação intelectual e dos estudos será sempre a vida e a formação integral do Frade menor: com esta convicção, a Ordem oferece a Ratio Studiorum OFM a todos os Frades, de forma que, sem extinguir “o espírito da oração e da devoção” (CAnt 2), mediante o estudo “progridam no conhecimento da verdade – in notitia veritatis proficere – de modo que, ao mesmo tempo, cresçam na pureza da simplicidade” (LegM, 11,1).

Frei José Rodríguez Carballo, ofm
Secretário geral
para a Formação e os Estudos

SIGLAS E ABREVIações

SAGRADA ESCRITURA

Jo	Evangelho de João
Mt	Evangelho de Mateus
1Pd	Primeira carta de São Pedro
Rm	Carta aos Romanos
Fl	Carta aos Filipenses

ESCRITOS DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Adm	Admoestações
CAnt	Carta a Santo Antônio
2CFi	Carta a todos os fiéis (2ª redação)
CCler	Carta a todos os clérigos sobre a reverência ao Corpo do Senhor
CGov	Carta aos governantes dos povos

COrd	Carta a toda a Ordem
CSol	Cântico do Irmão Sol
EIVir	Elogio das Virtudes
LovAl	Louvores ao Deus Altíssimo
OrCr	Oração diante do Crucifixo (de São Damião)
Rb	Regra bulada
Rnb	Regra não bulada
Test	Testamento

BIOGRAFIAS DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

1Cel	Primeira Vida de São Francisco, Tomás de Celano
2Cel	Segunda Vida de São Francisco, Tomás de Celano
LegM	Legenda Maior, São Boaventura

OUTRAS SIGLAS

AG	Ad Gentes, Decreto do Concílio Vaticano II, 1965
BEMI	Bibliotecas eclesíásticas na missão da Igreja, Documento do Pontifício Conselho para a Cultura, 1994
CG	Constituições gerais da Ordem dos Frades Menores, 1987
CIC	Código de Direito Canônico, 1983
CistF	A colaboração inter-Institutos para a formação, Instrução da CIVCSVA, 1999
CPO	Conselho Plenário da Ordem dos Frades Menores
4CtIn	4ª Carta a Inês de Praga, Santa Clara de Assis
DV	Dei Verbum, Constituição dogmática do Concílio Vaticano II, 1965
DPAA	Discurso de inauguração do Ano Acadêmico no PAA, Fr. John Vaughn, 1986
Eccleston	A Chegada dos Frades menores à Inglaterra, Tomás de Eccleston
EG	Estatutos gerais da Ordem dos Frades Menores, 1991
EN	Evangelii nuntiandi, Exortação apostólica de Paulo VI, 1975
EsEF	Estatutos da Associação dos Editores franciscanos, 2000
ET	Encher a terra com o Evangelho de Cristo, Carta de Pentecostes de Frei Hermann Schalück, 1996
FFM	A formação na Ordem dos Frades menores, Documento do Capítulo geral OFM, Medellín, 1971
FP	A formação permanente na Ordem dos Frades Menores, Documento da Secretaria geral para a Formação e os Estudos, 1995
FR	Fides et Ratio, Carta encíclica de João Paulo II, 1998
GS	Gaudium et Spes, Constituição pastoral do Concílio Vaticano II, 1965
I Sent	Comentário do livro das Sentenças, São Boaventura
Itin	Itinerário da mente para Deus, São Boaventura
LG	Lumen Gentium, Constituição dogmática do Concílio Vaticano II, 1964
MCapG	Mensagem ao Capítulo geral OFM, de João Paulo II, 1991
MP	Memória e Profecia, Documento do Capítulo geral OFM, 1997
MuR	Mutuae relationes, Notas diretivas da Congregação para os Bispos e CRIS, 1991
NMI	Novo Millennio Ineunte, Carta apostólica de João Paulo II, 2001
OEv	A Ordem e a Evangelização hoje, Documento do Capítulo geral OFM, 1991
Ord	Ordinatio, Bem-aventurado João Duns Scotus
OT	Optatam totius, Decreto do Concílio Vaticano II, 1965
PdC	Por uma pastoral da cultura, Documento do Pontifício Conselho para a Cultura 1999
PDV	Pastores dabo vobis, Exortação apostólica de João Paulo II, 1992
PrS	Prioridades para o sexênio 1997-2003, Documento programático do Definitório geral OFM, 1997
PI	Potissimum institutioni, Instrução sobre “A formação nos Institutos religiosos”, CIVCSVA, 1990
RaFIS	Ratio Fundamental Institutionis Sacerdotalis, Notas fundamentais para a formação sacerdotal, da Congregação para a Educação católica, 1970

ReM	Redemptoris Missio, Carta Encíclica de João Paulo II, 1990
RFF	Ratio Formationis Franciscanae, 1991
SapC	Sapientia christiana, Constituição apostólica de João Paulo II, 1979
SD	“Serviço para o Diálogo”, Linhas diretivas do Definitório geral sobre o Diálogo ecumênico, inter-religioso e com as culturas, 1988
VC	Vita consecrata, Exortação apostólica de João Paulo II, 1996

PREMISSA

Para São Francisco, que se apresenta aos governadores dos povos como “pequeno e desprezível” (CGov 1), o “Senhor e Deus” é o absoluto, “a plenitude da riqueza” (cf. LovAl 1; 4). Por isso, sua grande preocupação consiste em que “nada nos impeça, nos separe, se interponha” (Rnb 23, 31) ao primeiro e fundamental compromisso do Frade menor: “desejar o espírito do Senhor e seu santo modo de operar” (Rb 10, 9), “o coração voltado para o Senhor” (Rnb 22, 17).

Diante da “única coisa necessária”, qualquer outra atividade para Francisco se torna secundária. Qualquer trabalho realizado pelos Frades é bom, se for feito “com fidelidade e devoção” (Rb 5, 1); porém, se feito “sob o pretexto de uma recompensa”, desvia “do Senhor a nossa mente e o nosso coração” (Rnb 22, 22). O Espírito do Senhor, portanto, é o critério-guia para todos os tipos de atividade dos Frades menores.

No contexto em que Francisco, “acima de qualquer coisa”, opta por ter “o Espírito da santa oração e devoção” (Rb 5, 2; cf. CAnt 2), deve ser interpretada a admoestação do mesmo Francisco: “E os que não têm estudos não os procurem adquirir” (Rb 10, 8). O “Poverello” não condena os estudos nem proíbe que seus Frades estudem (cf. 2Cel 163); mas quer que todos os Frades, sem distinção, possam “seguir as pegadas do seu dileto Filho, nosso Senhor Jesus Cristo” (COrd 51), amando a Deus e adorando-o “com o coração e o espírito puros, porque Ele mesmo exigiu isto acima de tudo” (2CFi 19).

“Homem simples e amigo de toda a verdadeira simplicidade” (1Cel 120), desde o início e sem distinção alguma, Francisco acolhe em sua Fraternidade homens “iletrados” (Test 10) e homens “letrados” (1Cel 57). Entre estes está o “bispo” Frei Antônio, ao qual, com prazer, permite ensinar “aos irmãos a sagrada Teologia” (CAnt 2: cf. LegM 11,1).

Com a “bênção” de Francisco, os Frades começaram logo a estudar e a ensinar não apenas nos “Estudos gerais da Ordem”, mas também nas grandes Universidades então conhecidas. Dessa forma, legitimaram e defenderam a tradição espiritual da Ordem, particularmente a vida apostólica, pobre e itinerante, e agiram de tal modo que os princípios espirituais da tradição franciscana, sobretudo a experiência evangélica de Francisco, chegassem a ser princípios teológicos bem fundamentados e bem propostos.

Antônio, Boaventura, Duns Scotus, Rogério Bacon, Alexandre de Hales, Guilherme de Ockham, Bernardino de Sena, João de Capistrano, Nicolau de Lira são apenas alguns dos irmãos “letrados” que formam a escola dos grandes Mestres franciscanos. Unindo “santidade de vida e ciência”, durante a história ofereceram um grande contributo para a afirmação de Deus nos valores da vida, do mundo, da natureza e do homem.

A convivência entre os “simples e iletrados” e os “letrados”, entre a “rainha sabedoria” e sua santa irmã “a pura simplicidade” (ElVir 1), característica da Fraternidade franciscana desde as origens, nem sempre foi pacífica.

Com efeito, levados pelo desejo de serem fiéis à “intentio Francisci”, os irmãos interpretaram a exortação de Francisco aos “nescientes litteras” (Rb 10, 8) de formas diferentes e contrárias. Tal “tensão” interpretativa, porém, inseriu uma dialética criativa na alma franciscana, conduzindo-a para a minoridade e para a simplicidade e, ao mesmo tempo, para o compromisso com o mundo através da preparação científica.

A Ratio Studiorum OFM, “In notitia veritatis proficere” (LegM 11,1), consciente desta tensão dialética no seio da Fraternidade franciscana, procura inserir os estudos no conjunto da vocação franciscana, de forma que o futuro da Ordem dos Frades Menores seja sustentado, como sempre aconteceu na história, sobre as duas colunas da ciência e da santidade de vida.

INTRODUÇÃO

1. A vocação e a missão do Frade menor consistem em seguir mais de perto as pegadas de Jesus Cristo (cf. CG 5 §2) e em viver radicalmente o Evangelho segundo a forma de vida e a Regra de São Francisco (cf. CG 126), cultivando o espírito de oração e devoção, vivendo em comunhão fraterna, testemunhando a minoridade e a pobreza, enchendo a terra com o Evangelho (cf. ET) e pregando a reconciliação, a paz e a justiça (cf. CG 1 §2).
2. A formação franciscana, fundamentada no encontro pessoal com Jesus Cristo pobre e crucificado, dá solidez à vocação, prepara para a missão (cf. RFF 1-3) e leva a desenvolver os dotes físicos, psíquicos, morais, intelectuais e espirituais dos irmãos de modo orgânico, gradual e coerente (cf. CG 127 §2; 133; RFF 45).
3. O estudo, como “expressão do desejo insaciável de conhecer mais profundamente a Deus, abismo de luz e fonte de toda a verdade humana” (VC 98), é fundamental na vida e na formação, permanente e inicial, de todo o Frade menor.
4. Enquanto atividade intelectual, o estudo não só leva a compreender a ciência e a doutrina, mas também a alcançar a sabedoria de espírito e a deixar-se possuir pela Verdade e pelo Bem, para amar e louvar o Senhor, ao qual pertence todo o bem (Adm 7; cf. RFF 53), e para servir os irmãos na caridade de Cristo.
5. A Ratio Studiorum OFM explica a razão, os princípios orientadores, o sentido e a finalidade dos estudos na vida e na missão do Frade menor e contém os elementos peculiares e o programa de sua formação intelectual, particularmente quanto aos núcleos franciscanos.
6. Na redação desta Ratio Studiorum OFM, válida para toda a Ordem, foram levados em consideração:
 - a. os documentos da Igreja universal;
 - b. os documentos da Ordem;
 - c. o contexto cultural do nosso tempo e as exigências da nova evangelização.
7. §1 Todas as Províncias, e onde for possível também as Conferências, de acordo com os EG (Art. 98 §2), devem elaborar a própria Ratio Studiorum, levando em consideração:
 - a. esta Ratio Studiorum OFM;
 - b. os documentos da Igreja particular;
 - c. contexto cultural, religioso e eclesial.
- §2 Na Ratio Studiorum estabeleça-se:
 - a. o programa específico de animação e de promoção da vida intelectual da Província ou da Conferência;
 - b. as orientações e as diretrizes para a atividade de estudo dos Frades;
 - c. o programa de estudo específico para os candidatos às ordens sacras e aos ministérios eclesiais leigos e para aqueles que se preparam para uma atividade profissional ou técnico-manual;
 - d. as formas concretas de realizar os programas de formação especificamente franciscana, contidos no Cap. VI desta Ratio.

8. A Ratio Studiorum OFM da Província ou da Conferência é confirmada pelo Ministro geral.

I. FORMAÇÃO INTELECTUAL DO FRADE MENOR

1. SENTIDO E FINALIDADE DO ESTUDO

9. O Frade menor tem a exigência interior, decorrente de sua vocação, de procurar, de conhecer e de estimar a Verdade de Deus, do homem e da criação revelada pelo Verbo encarnado (cf. GS 53) e, por isso, cultiva o estudo como resposta a esta exigência.

10. O Frade menor tem consciência de que o estudo, como todas as outras atividades, deve ser visto como uma graça recebida do Senhor, ser realizado com fidelidade e devoção (Rb 5,2) e ser considerado um bem a ser partilhado com os irmãos.

11. Por isso, o Frade menor não considera a realização de um programa de estudo ou a obtenção de um título acadêmico um motivo de orgulho ou uma ocasião para ser promovido a uma situação de privilégio, mas, com alegria, põe à disposição e em benefício da Fraternidade o fruto de seu trabalho intelectual.

12. O Frade menor está ciente de que o estudo, além de exigir esforço, dedicação e disciplina, requer um investimento intelectual prolongado e profundo, austero sem dúvida, mas que, a longo prazo, produz seus frutos, levando a progredir na fé (cf. Rm 1,17; McapG 6).

13. O Frade menor considera o estudo um itinerário e um caminho para sermos iluminados por Deus na mente e no coração (cf. OrCr) e, assim, “com grande humildade” (CSol 14) poderemos ser testemunhas, anunciadores e servidores da Verdade e do Bem.

14. O estudo permite que o Frade menor responda a múltiplas exigências:

- a. ao desejo de conhecer sempre mais a beleza, a bondade e a verdade de Deus (cf. VC 98);
- b. à necessidade de compreender sempre melhor o “estilo” franciscano de viver o Evangelho (cf. DPAA);
- c. ao desenvolvimento do ser humano na sua integralidade (cf. CG 127 §2);
- d. ao testemunho profético em nosso tempo e em nosso ambiente, de acordo com a nossa missão (cf. RFF 160; 169);
- e. ao aprofundamento da verdade revelada (cf. AG 9; LG 16);
- f. à harmonia entre teoria e prática e entre ação e contemplação (Itin, Prol. 4);
- g. a “dar a razão da própria esperança” (1Pd 3,15);
- h. à execução do ministério da evangelização (SapC, Proêmio; CG 83-84; MP 9-17; VC 96-99; McapG 6), que exige uma preparação rigorosa e contínua para a apropriação da metodologia e da linguagem adaptadas à comunicação da fé;
- i. ao serviço e ao compromisso com o diálogo ecumênico, inter-religioso e intercultural (VC 100-103).

15. Segundo a tradição dos Mestres franciscanos, o estudo e a reflexão intelectual lançam suas raízes na experiência de Deus em Cristo e se caracterizam por sua ligação com o concreto e pela fidelidade à Verdade e ao Bem (cf. DPAA).

16. A tradição franciscana sempre procurou o diálogo entre fé e razão, entre santidade e doutrina. Colocando-se na sua esteira, mediante o estudo, o Frade menor procura elaborar métodos e modelos para dialogar criticamente com a cultura de hoje e para propor uma resposta humana, cristã e franciscana aos desafios que a referida cultura nos apresenta (CG 96 §1; PDV 51).

17. Portanto, o Frade menor tem o grande dever de conhecer e assimilar o patrimônio cultural e espiritual dos Mestres franciscanos, para atualizá-lo e fazer ouvir sua voz no mundo de hoje (cf. CG 166 §§1-2), consciente de que a visão franciscana do mundo e o pensamento franciscano, caracterizados pelo cristocentrismo, respondem às expectativas e às exigências do homem contemporâneo e à sua ânsia de conhecer e de encontrar a Deus.

18. O Frade menor deve impostar o estudo também em relação à vida e à práxis. Enquanto nos capacita a ler as realidades históricas com espírito evangélico, o estudo deve encontrar nelas fecundos motivos de inspiração.

2. OS ESTUDOS E A NOSSA “FORMA VITAE”

19. Para os Frades menores, o estudo visa alimentar o necessário “diálogo” entre conhecimento e devoção, entre pesquisa e contemplação, entre ciência e caridade (Itin. Prol. 4).

20. Para atingir este objetivo, os estudos devem ser encarados tanto na docilidade ao Espírito que “purifica, ilumina e inflama” (LegM 13, 7) e que leva a discernir os sinais dos tempos, quanto na consideração das opções fundamentais que caracterizam a forma de vida franciscana, isto é, o espírito de oração e devoção (cf. CAnt 2), comunhão de vida em fraternidade, minoridade, pobreza e evangelização (cf. RFF 5-39; PrS).

O ESPÍRITO DE ORAÇÃO E DEVOÇÃO

21. Lembre-se o Frade menor que o estudo deve enraizar-se sempre num contexto de recíproco e complementar relacionamento entre formação intelectual e experiência espiritual. Conseqüentemente, o estudo extrai alimento da contemplação, põe-se a seu serviço e conduz a ela.

22. A sabedoria franciscana está intimamente ligada à Palavra de Deus, vista como presença de Jesus Cristo, Verbo encarnado. As Escrituras são como que o espelho no qual o Frade menor pode ver a Cristo (cf. 4CtIn) e, assim, alimentar sua inteligência, sua vontade e seus sentimentos, assimilando e participando dos sentimentos de Cristo (cf. Fl 2,5).

COMUNHÃO DE VIDA EM FRATERNIDADE

23. A Fraternidade é um elemento constitutivo da vida franciscana (CG 1 §1). Na Ordem dos Frades Menores, o estudo e a formação intelectual, ordinariamente, são realizados no contexto da Fraternidade (cf. CG 137 §2), de tal forma que a comunhão de vida se torne fonte de sabedoria e a sabedoria seja dom a ser partilhado e a ser posto a serviço dos irmãos.

24. Para o Frade menor, estudar é também entrar em diálogo com os outros, na busca do único Bem e da única Verdade que nos liberta (cf. Jo 8,32), sem absolutizar a parte de Verdade que cada um percebe. Assim, os estudos contribuem para a construção da Fraternidade.

VIDA EM MINORIDADE, EM POBREZA E EM SOLIDARIEDADE

25. A vida em minoridade, em pobreza e em solidariedade faz parte de nossa vocação. O estudo e a formação intelectual sejam animados pelo espírito de caridade (cf. Adm 17) e de simplicidade (cf. ElVir 1), de minoridade e de pobreza (cf. Adm 7) e sejam sempre guiados pela “santa humildade” (ElVir 2).

26. O estudo faz que nos tornemos investigadores e servidores da Verdade e do Bem. Enquanto acolhem a Verdade e o Bem que procedem de Deus, fonte de toda a sabedoria e bondade (cf. PDV 52), os Frades menores:
- a. tornam-se atentos às outras manifestações da Verdade e do Bem presentes nas pessoas, especialmente nos pobres, nas culturas e nas religiões, e se esforçam por estabelecer um diálogo aberto e respeitoso (cf. CG 93 §2);
 - b. vivendo sempre “sem nada de próprio” (Rb 1, 1), percebem a necessidade de comunicar gratuitamente o que de graça receberam (cf. Mt 10, 8) e assim, partilhando com os outros o que conseguiram pelo estudo, restituem ao Altíssimo o que dele receberam (cf. Adm 7, 4).
27. O Frade menor, que recebeu o dom de sentir-se amado, reconciliado e liberto, é guardião da esperança (cf. CG 70; 85; 98 §2). O estudo, particularmente da Sagrada Escritura, unido a uma análise serena e crítica da sociedade moderna, prepara-o para ouvir a Deus que o chama, também através dos pobres, dos excluídos e dos sofrendores, a anunciar a palavra da liberdade (cf. CG 96 §2).

EVANGELIZAÇÃO

28. Os Frades menores formam uma Fraternidade evangelizadora (Cf. COrd 9; 1Cel 23; OEv 2; MP 9-17). O estudo, unido à santidade de vida (cf. Eccleston XIII), é “uma exigência fundamental da evangelização” (McapG 6) à medida que contribui para a edificação do Reino de Deus, forma para evangelizar as culturas (cf. OEv 11; EN 20; ReM IV) e nos torna sensíveis à promoção da justiça e à defesa dos direitos humanos (cf. GS 4).
29. Os Frades menores tenham consciência de que o desamor ao estudo – devido, entre muitas causas, também a uma forte corrente anti-racionalista de certos círculos culturais e também religiosos – pode ter graves conseqüências para o correto desempenho de sua missão evangelizadora (Cf. VC 98). Portanto, fiéis à tradição da nossa Ordem (cf. OEv 10), assumam o estudo com renovado amor e o ponham a serviço do Evangelho e da nova evangelização (cf. McapG 7).
30. Os irmãos que, por inspiração divina (cf. Rb 12,1; CG 116-125), se sentem chamados à missão ad gentes se esforcem por aprofundar o conhecimento:
- a. da natureza da missão na visão da Igreja e da Ordem;
 - b. das culturas locais;
 - c. dos grupos religiosos presentes nas terras de missão.

3. O ESTUDO NO CONTEXTO E NO ITINERÁRIO FORMATIVO

31. Sendo caminhada de amadurecimento da pessoa, os estudos são um suporte necessário para a formação, permanente e inicial, dos Frades menores (cf. ET 129).

NA FORMAÇÃO PERMANENTE

32. A formação permanente, como caminhada “que abrange todos os componentes da vida (humana, cristã, franciscana, profissional, ministerial)”, é também um “processo de amadurecimento de todas as dimensões da pessoa (corporal, psicológica, afetiva, espiritual, intelectual)” (FP 38; cf. CG 136). No curso de sua vida, o Frade menor cultive a própria formação intelectual como uma dimensão indispensável da formação integral (cf. VC 98; PI 67).
33. Os estudos visam também animar, nutrir e sustentar a fidelidade à própria vocação (cf. RFF 59) e cultivar “a capacidade espiritual, doutrinal e profissional, a atualização e o amadurecimento do Frade menor, de modo que possa desenvolver de forma cada vez mais adequada o seu serviço à Ordem, à Igreja e ao mundo” (RFF 61).

34. Cada Frade, agente principal do próprio crescimento humano, cristão e franciscano (cf. RFF 63), em diálogo e no contexto da Fraternidade local e provincial, é o primeiro responsável pela própria formação intelectual, profissional e técnico-manual (cf. CG 137 §1).

35. A Fraternidade local e provincial, “centro primordial da formação permanente” (CG 137 §2), ofereça a cada Frade os meios apropriados para cultivar seus dotes intelectuais e profissionais e promova a atualização, tanto no campo da formação teológica (cf. RFF 164-168; VC 71), quanto no campo da formação profissional e técnico-manual (cf. RFF 169-172). Cuide-se de organizar um programa bem articulado, que ajude a alcançar os objetivos acima indicados (cf. FP 41-46).

36. O estudo seja conduzido de tal maneira que cada Frade, clérigo ou leigo:

- a. descubra e guarde as palavras do Senhor como espírito e vida (cf. Test 13);
- b. compreenda, “com prudente sentido crítico, mas também com atenção e confiança” (VC 98), a problemática do mundo contemporâneo (cf. CG 110; 116; 167; OEv 10);
- c. seja “interlocutor, capaz de um fecundo diálogo” com a cultura atual (ET 131);
- d. promova tanto o diálogo entre fé e cultura (cf. SapC 470), quanto o diálogo inter-religioso.

37. Os conteúdos da formação especificamente franciscana a serem desenvolvidos durante a formação permanente são especificados no “Programa de estudos franciscanos” desta Ratio.

NA FORMAÇÃO INICIAL

38. Os estudos durante a formação inicial visam a aquisição, por parte dos candidatos e dos Frades de Profissão temporária, de uma ampla e sólida instrução no saber. Esta deve estar unida a uma cultura geral, proporcional à etapa da formação em que se encontram, à suas aptidões e às necessidades dos nossos tempos, a fim de que tenham condições de anunciar convenientemente a mensagem evangélica aos homens de hoje e inseri-la na cultura deles.

39. Sendo um meio de amadurecimento humano, cristão e franciscano (cf. RFF 55-56), os estudos são uma obrigação de todos os candidatos e Frades de Profissão temporária, sem distinção de leigos e clérigos.

40. O estudo faz parte de todo o projeto formativo, que se realiza durante o período da formação inicial: Postulantado (cf. RFF 128; 160; 163), Noviciado (cf. EG 87; RFF 139) e Profissão temporária (cf. EG 94; RFF 151).

41. Antes da Profissão solene, os Frades disponham de um tempo conveniente para aprofundar e assimilar os conteúdos fundamentais da tradição dos Mestres franciscanos.

42. O estudo seja conduzido de maneira tal que cada candidato e cada Frade, clérigo ou leigo:

- a. desenvolva as capacidades de trabalho intelectual, profissional e técnico-manual de forma tal que possa viver com serenidade e inteligência os valores cristãos e franciscanos no contexto da cultura contemporânea (cf. FFM 66; RFF 160);
- b. adquira um método para o trabalho pessoal e de grupo, espírito crítico e aptidão para o diálogo;
- c. se enamore da Sabedoria e se deixe questionar por ela, e aceite com entusiasmo os desafios que brotam das exigências da conversão, do seguimento radical de Cristo e do testemunho;
- d. assimile os métodos e o conteúdo de cada disciplina do currículo previsto pela Ratio Formationis Franciscanae e por esta Ratio Studiorum OFM.

43. Os conteúdos da formação especificamente franciscana a serem desenvolvidos durante a formação inicial são especificados no “Programa de estudos franciscanos” desta Ratio.

II. AS ÁREAS DE ESTUDO

1. INTRODUÇÃO

44. O Frade menor está em relação com o Senhor Jesus Cristo e, através dele, com a criação, com o homem, com Deus. Por isso, as Áreas aqui propostas têm correspondência com esta tríplice dimensão relacional.

45. A descrição das Áreas feita a seguir indica os conteúdos de fundo e os objetivos que, embora propostos à atenção de todos, em si constituem uma opção que obriga e compromete, sobretudo, a Ordem.

46. Todos os Frades, tanto leigos como clérigos, em base às suas aptidões e às necessidades da Fraternidade, devem seguir um currículo de estudos que abranja as Áreas de estudo descritas nesta Ratio.

47. A cada Frade não é exigida a especialização em todos os setores disciplinares incluídos nas Áreas, mas o conhecimento geral e básico, que é adquirido seja em harmonia com as exigências do carisma Franciscano, com os “talentos” de cada um (cf. Mt 25, 14-30) e com as instâncias da sociedade na qual é chamado a desenvolver sua missão, seja segundo os tempos, os ritmos e as exigências das várias etapas da formação permanente e inicial.

2. A CRIAÇÃO (CF. ITIN 1-2)

48. “Na primitiva experiência franciscana, os seres humanos, a natureza e Deus estão interligados por um alto grau de simpatia e de cordialidade” (ET 160). Cada criatura, plasmada por Deus, “do Altíssimo é a imagem” (CSol 4). Por isso, nada daquilo que existe é estranho ao interesse e ao amor do Frade menor.

49. Enquanto o homem é tentado a instrumentalizar a criação, o Frade menor, ao contrário, seguindo o exemplo de São Francisco (cf. 1Cel 81), encontra nela um motivo de louvor, em atitude de reverência e também de submissão (cf. CG 71; EIVir 17). Esta atitude oferece-lhe uma perspectiva totalmente diferente na abordagem e no estudo da criação.

50. A Ordem estimula os Frades a se dedicarem às ciências exatas, naturais e ambientais (cf. ET 164) para redescobrir o Tudo em todas as coisas (cf. 2Cel 165), para admirar os raios do esplendor e da bondade de Deus presentes nas criaturas, para fomentar “um fraterno relacionamento” entre elas, para contribuir para a qualidade da vida e para salvaguardar o equilíbrio da criação (cf. CG 71; ET 57).

3. O HOMEM (CF. ITIN 3-4)

51. Os Frades menores devem apreciar o estudo das ciências relativas à história, às artes e ao progresso humano, por amor à pessoa humana, criada à imagem do Verbo encarnado.

52. Na formação intelectual, prestar-se-á particular atenção às questões e aos desafios do pensamento contemporâneo que se originam nas ciências naturais e humanas, e aos diversos modos de pensar e de viver dos quais brota a índole interdisciplinar e intercultural de cada diálogo humano.

AS LÍNGUAS

53. Os Frades estudem as línguas com especial diligência, pois, entre outras coisas, são um meio indispensável de fomentar a fraternidade em nível internacional, de desenvolver o ministério da evangelização e de dar a própria colaboração ao serviço da Ordem (cf. MP 33; CIC 249).

AS CIÊNCIAS HUMANAS

54. A Ordem dos Frades Menores estimula o estudo das ciências humanas: Psicologia, Pedagogia, Economia, Ciências Políticas, Sociologia, Antropologia, Comunicações Sociais etc. Seu estudo é necessário para um mais proveitoso conhecimento do homem, dos fenômenos sociais e do desenvolvimento da sociedade (cf. PDV 52).

A LITERATURA E AS ARTES

55. Desde as origens da Ordem, muitos Frades procuraram louvar a Deus, fonte da Sabedoria, da Beleza e da Harmonia, com seu gênio e com sua atividade no campo da literatura e das artes: prosa, poesia, música, pintura, escultura, arquitetura etc. Conscientes de que a produção literária e artística é um patrimônio de inestimável valor para toda a humanidade, os Ministros provinciais preocupem-se em fomentar e cuidar da formação e da atividade dos Frades que mostram estes particulares dotes.

A FILOSOFIA

56. A Filosofia é um patrimônio da cultura universal e um irrenunciável meio pelo qual o homem promove o progresso na busca e no conhecimento da verdade (cf. FR 1-6). Ela “conduz a uma compreensão e a uma interpretação mais profunda da pessoa, de sua liberdade e de suas relações com o mundo e com Deus” (cf. PDV 52) e, por isso, é muito importante na formação intelectual do Frade menor (cf. CIC 25).

57. O estudo da Filosofia seja impostado de forma a ajudar o Frade menor:

- a. a compreender em profundidade “o nexos que existe entre os argumentos filosóficos e os mistérios da salvação” (PDV 2);
- b. a debelar “o subjetivismo como critério e medida da verdade” (PDV 52);
- c. a desenvolver “uma consciência reflexiva da relação constitutiva existente entre o espírito humano e a verdade, essa verdade que se nos revela plenamente em Jesus Cristo” (PDV 52);
- d. a formar continuamente o próprio modo de pensar na busca de sentido, para uma autêntica liberdade de pensamento e para uma crítica sadia.

58. Ao organizar o programa desta área do saber, dê-se amplo espaço ao pensamento e à contribuição dos filósofos franciscanos.

A HISTÓRIA

59. Dada a importância que a “memória” do passado tem na cultura atual, o estudo e o conhecimento da história da Igreja universal e particular, da história mundial e local seja considerado um elemento importante na formação intelectual dos Frades menores.

60. O estudo desta Área seja impostado de tal modo que o Frade menor, conhecendo as luzes e as sombras da história, tenha oportunidade:

- a. de adquirir a necessária perspectiva para discernir e julgar os sinais dos tempos;
- b. de ser testemunha do amor de Deus pelos excluídos e pelas vítimas de qualquer violência e injustiça;
- c. de desenvolver o sentido de pertença à Igreja e à Ordem;
- d. e também de obter as informações e os critérios necessários para o diálogo intercultural, inter-religioso e ecumênico.

61. Ao organizar o programa desta Área do saber, dê-se o devido espaço à História Medieval, para melhor se compreenderem as nossas origens.

4. DEUS (CF. ITIN 5-7)

62. A Santíssima Trindade se revela através do Verbo, na criação, na história humana e na Sagrada Escritura. Mediante a experiência espiritual, o estudo atento e devoto da Bíblia e a reflexão teológica fundamentada na Palavra de Deus, o Frade menor aprende a conhecer sempre melhor o Deus que o ama.

A SAGRADA ESCRITURA

63. Abraçando a forma de vida de São Francisco, o Frade menor professa viver “segundo o santo Evangelho de nosso Senhor Jesus Cristo” (Rb 1, 1). O estudo da Sagrada Escritura – centrada em Jesus Cristo e no seu Evangelho – esteja sempre presente no contexto formativo de todos os Frades e acompanhe seu itinerário; os Evangelhos tenham um lugar especial, “uma vez que constituem o principal testemunho sobre a vida e a doutrina do Verbo encarnado, nosso Salvador” (DV 18; cf. CIC 252 §2).

64. Por isso, o Frade menor se esforce por “conseguir uma compreensão cada dia mais profunda da Sagrada Escritura” e por “perscrutá-la” de tal modo que seu coração seja iluminado, sua vontade seja fortalecida e cresça constantemente no amor a Deus e aos irmãos (cf. DV 23).

65. Mediante a leitura orante da Bíblia, o Frade menor se deixe vivificar continuamente “pelo espírito das divinas Escrituras” (Adm 7,4) e, na escola da Palavra e no seguimento do Senhor Jesus, dia após dia, aprenda a tirar dele “a graça da verdade” (cf. Jo 1,17) e a viver “de toda palavra que sai da boca de Deus” (Mt 4,4).

66. A Palavra de Deus sempre tem necessidade de tradução e de interpretação para ser acolhida com fruto e para ser anunciada eficazmente em todos os âmbitos culturais. É o que fizeram aqueles que, no decorrer dos séculos, se consagraram, no serviço da fé, ao estudo da Sagrada Escritura. Este é um dever irrenunciável e uma permanente tarefa do Frade menor, para que também os homens e as mulheres do nosso tempo possam ouvir, compreender e acolher o Evangelho da salvação.

A TEOLOGIA

67. A Teologia, que tem por alma a Sagrada Escritura (cf. DV 24; OT 16) “se ordena para a alimentação da fé” (PDV 53), dado que o fundamental objetivo que se visa é apresentar “a compreensão da Revelação e o conteúdo da fé” (FR 93). O estudo da Teologia, portanto, seja impostado e conduzido:

- a. em chave cristocêntrica, segundo a tradição dos Mestres franciscanos: a partir do Verbo inciado, encarnado e inspirado, Alfa e Ômega de toda a criação;
- b. de modo a oferecer ao Frade menor a oportunidade de chegar a uma compreensão sólida e profunda da fé;
- c. de forma a promover no Frade menor a união do rigor científico com um grande e vivo amor a Jesus Cristo, à Igreja e a todas as criaturas (cf. OT 14; PDV 53).

68. O Frade menor preste especial atenção tanto à interação entre a Teologia e a Filosofia, repensada segundo o método e as implicações do relacionamento entre fé e razão (cf. FR VI), quanto ao relacionamento entre o rigor científico da teologia e sua destinação pastoral.

69. Ao organizar o programa desta Área do saber, dê-se amplo espaço ao pensamento e à contribuição dos grandes teólogos franciscanos.

O DIÁLOGO ECUMÊNICO, INTER-RELIGIOSO E INTERCULTURAL (CF. SD)

70. Fiéis ao carisma de São Francisco, os Frades menores estão empenhados em promover a reconciliação, a paz e o diálogo intercultural, inter-religioso e ecumênico (cf. CG 93 §2; 95 §§1-3). Portanto, o espírito de diálogo deve impregnar toda a sua formação teológica.

DIÁLOGO ECUMÊNICO

71. Os Frades menores façam sua preocupação do Senhor pela unidade (Jo 17, 21) e a preocupação da Igreja em favor do restabelecimento da unidade entre os cristãos (cf. CG 95 §1). Cuidem, pois, de conhecer devidamente as outras confissões cristãs.

DIÁLOGO INTER-RELIGIOSO

72. A diversidade e a pluralidade das religiões é um fato de grande relevância para a nossa missão. Os Frades mostrem respeito pelas outras religiões (cf. CG 95 §2), especialmente por aquelas que se encontram em suas regiões, e se preocupem por ter delas um conhecimento adequado.

73. Além disso, dêem especial atenção ao Islamismo (cf. CG 95 §3), de acordo com a tradição na Ordem desde o tempo de São Francisco.

DIÁLOGO COM AS CULTURAS

74. Em todas as culturas encontram-se as sementes do Verbo: assumindo “os valores positivos que se encontram nas diversas filosofias e culturas” (SapC 68 §2), os Frades menores entrem em diálogo com as culturas locais, para dar sua real contribuição à aculturação do Evangelho e do carisma franciscano (cf. PdC 4-6).

FRANCISCANISMO

75. Através do estudo do franciscanismo, o Frade menor adquira:

- a. um conhecimento, adequado à sua condição, dos núcleos fundamentais da espiritualidade franciscana, orientada a “seguir a doutrina e as pegadas de nosso Senhor Jesus Cristo” (Rnb 1,2);
- b. um conhecimento, o mais completo possível, do pensamento filosófico e teológico dos grandes Mestres franciscanos, cuja validade reconhece para um diálogo fecundo com a cultura contemporânea;
- c. um conhecimento sólido e objetivo da história da Ordem e do franciscanismo local, com suas luzes e suas sombras.

76. Cada Frade menor estude com afinco e com paixão a vida, a experiência espiritual, o carisma e o ensinamento do Seráfico Pai, São Francisco.

77. O Frade menor se preocupe em conhecer adequadamente também a figura, a vida e a espiritualidade de Santa Clara, “a mulher nova”, e o movimento leigo franciscano (OFS)

78. Em nossos Centros de estudo, o programa de aprofundamento apresentado no Cap. VI seja proposto a todos os estudantes que freqüentam o Centro, mas é obrigatório para todos os Frades e deve ser realizado durante o desenvolvimento do currículo filosófico-teológico.

79. Nas Províncias em que os Frades freqüentam o currículo filosófico-teológico em Centros de estudo diocesanos ou inter-religiosos, o Ministro provincial deve prever e garantir a formação franciscana dos referidos candidatos, assim como é prevista nesta Ratio e segundo as modalidades específicas que serão determinadas pela Ratio Studiorum da Província.

III. OS ESTUDOS ESPECÍFICOS

1. OS ESTUDOS PARA AS ORDENS SACRAS E PARA OS MINISTÉRIOS ECLESIAIS LEIGOS

80. Os Frades, chamados a qualquer ministério eclesial, ordenado ou leigo, devem fazer os estudos previstos, segundo as disposições da Igreja (cf. CIC 659 §3), a fim de que, “sob a ação do Espírito Santo e com a orientação dos formadores”, possam aprofundar devidamente a natureza e as tarefas dos ministérios (cf. RFF 174) e possam “vivê-los e exercê-los com competência” (RFF 176).

81. Os estudos para as ordens sacras e os ministérios eclesiais leigos sejam organizados de tal forma que evidenciem e dêem a conhecer também a “visão” franciscana dos ministérios, para que, depois, os Frades saibam exercê-los na fidelidade ao espírito franciscano (cf. CClcr; COrd; CG 164).

OS ESTUDOS PARA AS ORDENS SACRAS

82. São objeto da formação para as ordens sacras as matérias indicadas pelo Direito universal da Igreja (cf. CIC 659-661; PI 6) e pela Ratio Studiorum da Conferência episcopal local.

83. As matérias que são objeto da formação franciscana são indicadas na RFF (151,1) e no “Programa de estudo”, deste documento (cf. Cap. VI).

OS ESTUDOS PARA OS MINISTÉRIOS ECLESIAIS LEIGOS

84. Os ministérios eclesiais leigos que devem ser preferidos são os da Caridade, da Palavra, da Liturgia, da Eucaristia e da Reconciliação entre os homens (cf. RFF 180). Para exercê-los, exige-se uma preparação adequada, segundo as disposições eclesiais e as capacidades dos candidatos.

2. OS ESTUDOS PROFISSIONAIS E TÉCNICO-MANUAIS

85. Seguindo o exemplo e o ensinamento de São Francisco, que trabalhava com as próprias mãos e queria que seus Frades trabalhassem (cf. Test 20; Rb 5) – e “os que não souberem trabalhar, aprendam” (Test 21) – os Frades que prestam trabalhos manuais, técnicos e profissionais devem ter os meios para isso. O estudo, junto com a prática orientada por um “mestre no ofício”, é instrumento sumamente importante no mundo do trabalho e profissional de hoje. Mediante a execução de um trabalho, “fugindo do ócio, inimigo da alma” (Rb 5,2), o Frade menor dá um exemplo de vida segundo o Evangelho e se torna solidário com os pobres.

86. Os estudos para a formação profissional e técnico-manual visam “adquirir uma competência de ordem manual, técnica, artística e científica” (RFF 169) que permite ao Frade menor “realizar-se e desenvolver seus dons” (RFF 170), prestar serviço à Fraternidade, ser solidário com os trabalhadores pela participação em sua vida (cf. CG 162; RFF 169).

87. Os Frades que fazem estudos profissionais e técnico-manuais são aqueles que:

- pedem para continuar a exercer a profissão já exercida ou iniciada antes de entrar na Ordem;
- escolhem uma profissão durante o período da formação inicial;
- se preparam para exercer uma profissão durante a formação permanente.

88. Para a escolha dos estudos profissionais e técnico-manuais, levem-se em consideração as predisposições, os dotes e as aspirações de cada um (cf. RFF 171), mas também as necessidades da Fraternidade, da Província e da Ordem (cf. CG 79) e do contexto cultural onde o Frade menor exercerá sua missão (cf. RFF 172).

89. Estes estudos estão ligados à vida e à missão da Fraternidade local, provincial e internacional, e não excluem o simultâneo exercício das ordens sacras ou dos vários ministérios eclesiais leigos.

3. OS ESTUDOS SUPERIORES

90. De nível estritamente acadêmico e universitário, este tipo de estudos, que está a serviço da qualidade da vida e da missão, é realizado tanto pelos Frades que se preparam para se tornarem professores, pesquisadores ou peritos nos diversos campos do saber, quanto pelos Frades que já o são e que desempenham atividades de estudo, de pesquisa e de ensino.

91. O constante esforço da Ordem neste setor dos estudos fomenta:

- a. a inserção e a presença eficaz dos Frades nos “areópagos” da cultura moderna, nos centros e nos ambientes, tanto estatais como eclesiais, onde se produz cultura (cf. ET 13; 171-175);
- b. a preparação dos futuros docentes e pesquisadores para os Centros de estudo e de pesquisa da Ordem (cf. CG 166 §2);
- c. a conservação, a transmissão e também a promoção de uma tradição universitária plurissecular, típica de nossa Ordem.

92. Os Frades que iniciam os estudos superiores ou que já os estão fazendo, realizem-nos sempre de forma a levar em conta as prioridades da “forma vitae” franciscana cf. Rb 5, 1-4; 10, 7-12) e em comunhão com a Fraternidade local, provincial e internacional.

93. As Províncias – também as que não possuem um Centro de estudos próprio – devem estimular o acesso aos estudos superiores, particularmente “os estudos franciscanos, filosóficos e teológicos” (CG 166 §1; cf. 166 §2), aos Frades que mostram ter as capacidades e as qualidades necessárias.

4. OS ESTUDOS PARA OS FORMADORES

94. Apesar das necessidades apostólicas e das urgências que as Províncias devem enfrentar, continua prioritário um atento cuidado na escolha e na preparação dos Formadores (cf. CIstF 23).

95. O serviço da formação é dom e arte ao mesmo tempo. Antes, é “a arte das artes” (RaFis V, 30). Por isso, é importante que os Formadores sigam um currículo de estudos que, além de proporcionar-lhes o conhecimento da realidade juvenil (cf. CIstF 23), os prepare para desempenhar convenientemente a tarefa que os espera (cf. VC 66).

96. Para incrementar as iniciativas de formação dos Formadores já em prática e para garantir “a necessária formação teológica, pedagógica, espiritual e nas ciências humanas, como também uma precisa competência relativa às tarefas a serem desenvolvidas ao longo do itinerário de formação” (CIstF 24), tem-se como necessária a criação, por parte da Ordem, de um Centro para os Formadores OFM, e a criação, por parte das Conferências, de um Centro para os Formadores OFM. Sendo possível, tal Centro seja criado em colaboração com as outras Famílias franciscanas (cf. CIstF 25).

5. OS GRAUS ACADÊMICOS

97. Uma vez iniciado o currículo de estudos, os Frades o concluem, obtendo o título, o diploma ou o grau acadêmico correspondentes.

98. Proceda-se de tal forma que os futuros professores e os que são candidatos à pesquisa científica e a outras profissões que exigem uma competência específica consigam o respectivo título de Mestrado ou de Doutorado, levando em consideração as necessidades e as possibilidades das Províncias e as capacidades dos candidatos.

IV. OS AGENTES

1. TODOS OS FRADES

99. Através de um constante esforço, os Frades adquiram progressivamente o habitus intelectual e sapiencial que, graças à assimilação dos conhecimentos, cria a capacidade de saber organizar a própria vida em torno aos valores do carisma franciscano.

100. Segundo o pensamento e o exemplo de nossos Mestres, recordem-se os Frades que não é mais sábio quem conhece muitas coisas, mas quem é coerente com as coisas essenciais que sabe (cf. Adm 7). A sabedoria franciscana não consiste tanto em possuir muitas verdades, quanto em deixar-se possuir pela Verdade e em ser testemunha autêntica e crível da Verdade que nos transcende (cf. Ord., Prol., p. 5, q. 2, n. 355; I Sent, Proem, q. 3. concl.).

101. Já que “na caminhada do gênero humano, o conhecimento da verdade está sempre crescendo” (Ord. IV, d. 1), os Frades sintam-se chamados a fazer qualquer esforço que leve ao conhecimento da verdade.

2. OS PROFESSORES

102. A Ordem e as Províncias – também as que não possuem o próprio Centro de estudos – preparem professores e pesquisadores especializados nos diversos campos do saber, particularmente no campo da História, da Filosofia, da Teologia e da Espiritualidade franciscanas (cf. CG 66 §§1-2; CPO 1981, 60; 63).

103. Os Frades que se dedicam ao ensino e à pesquisa não sejam facilmente escolhidos para outros cargos incompatíveis com o estudo.

104. Na escolha dos professores para os nossos Centros de estudos leve-se em consideração:

- a. a preparação intelectual;
- b. a preparação no campo didático e pedagógico;
- c. a capacidade de colaborar na formação dos candidatos.

105. A Secretaria geral para a Formação e os Estudos, de acordo com os responsáveis pelos Centros de estudos e de pesquisa, cuide de elaborar e colocar em prática um programa bem preciso para a formação de novos professores e pesquisadores.

106 Os professores que lecionam nas Universidades e Faculdades eclesíásticas exerçam o próprio ministério em comunhão com a Igreja e com a Ordem, das quais recebem seu mandato (cf. CG 10; RaFIS 87-88).

107. Nos Centros de estudos freqüentados pelos Frades estudantes, os professores são os encarregados de sua formação intelectual, técnica, científica e profissional. Por isso, é indispensável que estejam prontos a acompanhar os estudantes na sua caminhada escolar, agindo sempre em estreita colaboração com os formadores.

108. Os Frades que exercem o ministério do ensino, cultivem permanentemente sua preparação, de forma que seja sólida e adequada ao rigor metodológico e crítico das respectivas disciplinas de especialização.

109. Para facilitar a atualização dos professores, cada um deles usufrua um semestre ou um período sabático, ao menos de seis em seis anos. Com esse objetivo, a Ordem, as Províncias e as Conferências elaborem programas concretos, em colaboração com os respectivos interessados e com os responsáveis pelos Centros de estudos e de pesquisa.

110. Os Frades chamados a prestar o serviço de professores procurem ser testemunhas da própria vocação e missão de Frades menores, forjando-se na escola do Seráfico Pai São Francisco e cuidando de harmonizar unção e especulação, ciência e santidade, inteligência e vontade, a exemplo de Santo Antônio, de São Boaventura, do Bem-aventurado João Duns Scotus e dos outros Mestres franciscanos.

111. Os Frades que receberam a missão de ensinar nos Centros acadêmicos universitários e de pesquisa desempenhem esta tarefa de forma prioritária e, por isso, não assumam outros trabalhos que possam comprometer sua dedicação à pesquisa, ao ensino, às publicações e ao acompanhamento dos estudantes.

112. Cada Centro de estudos forneça aos próprios professores os meios necessários ao desempenho adequado de sua missão (cf. CPO 1981, 60).

113. Através da Secretaria geral para a Formação e os Estudos, a Ordem promova tanto o intercâmbio e a colaboração entre os professores de nossos Centros de estudos, quanto os encontros de estudo entre os professores da Ordem e entre estes e outros colegas.

3. OS FRADES ESTUDANTES

114. Nas casas de formação deve-se criar um ambiente que fomenta o estudo e a aquisição do habitus do estudo.

115. Durante o tempo dos estudos, cada Ministro e Formador cuide que o estudo não seja comprometido por outras atividades que limitam os necessários espaços de tempo ou que perturbem a serenidade e a devida concentração.

116. A escassez de vocações não dispensa as Províncias do dever de encaminhar para os estudos superiores, em ciências humanas e em ciências sagradas, os Frades estudantes que mostram ter as qualidades necessárias (cf. FFM 71), a fim de que a Ordem “possa e saiba abrir, na sociedade contemporânea, espaços mais amplos aos valores contidos no Evangelho” (MCapG 8).

117. Os Frades estudantes participem responsável e ativamente da vida do Centro de estudos que freqüentam (cf. SapC 34).

V. AS ESTRUTURAS E OS MEIOS A SERVIÇO DOS ESTUDOS

1. OS CENTROS DE ESTUDOS E DE PESQUISA

118. §1. Onde for possível, as Províncias tenham os próprios Centros de estudos para a preparação de seus candidatos e para a formação para as ordens sacras e para os ministérios eclesiais leigos (cf. MP 37).

§2. Onde se julgar oportuno, as Províncias tenham os próprios Centros de estudos com outros membros da Família franciscana e com outros Institutos religiosos ou diocesanos (cf. CIStF 11a), ficando salvo o direito de garantir aos nossos candidatos e Frades a formação especificamente franciscana (cf. CIStF 7-9).

119. Tanto a Ordem, quanto as Províncias individualmente ou várias Províncias em conjunto, fundaram e mantêm Centros de estudos superiores (Universidades e Faculdades) e Centros de pesquisa. Além da manutenção e do desenvolvimento destas sedes de estudo e de pesquisa (CG 167 §1; EG 97 §1), cuide-se também da criação de Centros de Espiritualidade franciscana, segundo as indicações dadas pelo Capítulo geral de 1997 (cf. MP 37).

120. Nos Centros de estudos e de pesquisa, promova-se a colaboração interprovincial e com outros membros da Família franciscana (cf. MP 34,5), com outros Institutos religiosos e com os leigos, através do intercâmbio de professores e de outras iniciativas de caráter acadêmico e científico.

121. Os Centros de estudos próprios da Ordem, conformando-se às diretrizes da Igreja e da Ordem (cf. CIC 659 §3), ponham em destaque suas características específicas (cf. CPO 1981, 77), buscando, entre outros, os seguintes objetivos:

- a. pôr em destaque o relacionamento entre os aspectos fundamentais da tradição franciscana, revisitada nas suas diversas expressões (histórica, filosófica, teológica, espiritual, artística...) e a cultura moderna,

de forma que se tornem um lugar de diálogo entre os desafios e as esperanças do mundo de hoje e o carisma franciscano (cf. CPO 1981, 78);

- b. cooperar para a difusão e para a valorização do patrimônio doutrinal e espiritual da tradição franciscana, através do ensino e de publicações científicas;
- c. preparar os Frades para um significativo e incisivo testemunho evangélico na sociedade, baseado numa formação intelectual qualificada, que os habilite a contribuir decisivamente para a promoção da cultura e para o diálogo entre fé e cultura (cf. VC 98);
- d. oferecer a própria contribuição qualificada para a formação dos professores, dos pesquisadores e dos formadores (cf. MP 34, 3).

122. §1 A Ordem dos Frades Menores coloca o Pontifício Ateneu Antoniano de Roma em primeiro lugar entre seus Centros de estudos (cf. EG 104 §1).

§2 O Pontifício Ateneu Antoniano, caracterizado por sua internacionalidade e pela colaboração interfranciscana, seja um Centro de pesquisa e de estudos franciscanos, sede da preparação de docentes e de formadores de toda a Ordem e ponha as próprias pesquisas científicas a serviço e utilidade dos vários Institutos da Ordem, contribuindo, assim, para a unidade de pensamento e de espiritualidade da Ordem (cf. EG 104 §2).

123. Diversos Centros de estudos já estão filiados ao Pontifício Ateneu Antoniano. Dando continuidade a esta prática, espera-se que outros Centros de estudos, onde for possível, sejam filiados ao Pontifício Ateneu Antoniano (cf. MP 34, 4).

124. Os Centros de pesquisa da Ordem – como o de Grottaferrata (Roma) e a “Comissão Scotista”, com sede no CISA – e outros existentes nas Províncias, mediante sua atividade científica e editorial, prestam um serviço de primordial importância para a conservação e para a transmissão do patrimônio histórico, filosófico, teológico e espiritual da Ordem. A Ordem aprecia grandemente o trabalho realizado nestes Centros e estimula os jovens Frades a se prepararem adequadamente para continuar neles o ensino e a pesquisa.

125. As Províncias sejam generosas em enviar Frades devidamente preparados para colaborar nestas instituições (cf. EG 105). Se necessário, o Ministro geral pode destinar um professor a prestar o próprio serviço em qualquer Centro de estudos da Ordem (cf. CG 198).

126. Se uma Província não puder ter seu próprio Centro de estudos, ofereça sua colaboração aos Centros freqüentados por seus Frades, sobretudo pondo à disposição professores qualificados (cf. MuR 31).

127. A Secretaria geral para a Formação e os Estudos promova a criação de novos Centros de estudos e sua constante atualização em nível de programas (cf. MP 34).

128. A Ordem e as Províncias, conscientes da importância dos Centros de estudos e de pesquisa que produzem cultura, procurem sustentar e promover sua atividade com adequados meios de subsistência e com a preparação e o envio de pesquisadores.

129. Quanto à suspensão da atividade de um Centro de pesquisa, é necessário o prévio consentimento do Ministro geral e de seu Definitório.

2. BIBLIOTECAS E ARQUIVOS

130. A fim de manter viva sua memória histórica e como instrumento a serviço do estudo e da evangelização, a Ordem dos Frades Menores estimule a conservação e o funcionamento das Bibliotecas e dos Arquivos históricos (cf. EG 26 §2; BEMI).

131. Cada Província tenha uma Biblioteca e um Arquivo central, além da Biblioteca e do arquivo de cada Fraternidade local. Tanto as Bibliotecas como os Arquivos, devidamente conservados e catalogados, sejam postos à disposição dos Frades, dos pesquisadores e dos estudiosos, salvo os documentos que, a juízo do Ministro provincial, são reservados.

132. Incentive-se nos Frades a estima e o conhecimento das Bibliotecas e dos Arquivos, de forma que, além de terem consciência do seu valor, saibam utilizá-los de modo conveniente.

133. Onde for possível, as Bibliotecas da Ordem sejam especializadas, sobretudo, nos temas referentes à nossa história, à nossa espiritualidade e ao pensamento dos Mestres franciscanos.

134. As Províncias enviem à Biblioteca do Pontifício Ateneu Antoniano todas as suas publicações, sobretudo as de caráter científico e franciscano, “a fim de constituir um patrimônio comum” (CPO 1981, 92).

135. Onde for possível, promovam-se as associações dos bibliotecários e dos arquivistas da Ordem, para incentivar a colaboração recíproca, mediante o intercâmbio de duplicatas e da catalogação.

136. Onde for possível, as Bibliotecas sejam informatizadas e inseridas no sistema Internet, de modo que todas as Províncias tenham acesso ao patrimônio bibliográfico existente na Ordem.

3. ATIVIDADE EDITORIAL

137. §1 Nenhum areópago é estranho ao modo franciscano de evangelizar. Hoje, como no passado, nossas Casas editoras continuam a desempenhar um papel importante nos setores da atividade intelectual e da evangelização.

§2 Nossas Casas editoras realizam esta tarefa difundindo, através da imprensa:

- a. os valores do Evangelho;
- b. o patrimônio doutrinal dos Mestres franciscanos;
- c. os valores “ecológicos” da vida em todos os sentidos: respeito pela criação, dignidade das criaturas, Cristo centro da criação e da história, a fraternidade, a solidariedade, a justiça e a paz;
- d. os temas construtivos, como: a compreensão, o perdão, a reconciliação, a contemplação e a pacificação;
- e. o diálogo ecumênico, inter-religioso e cultural (Cf. EsEF).

138. Todas as Casas editoras OFM participem da Associação dos Editores franciscanos, de modo que seja possível mais diálogo e colaboração entre os Editores e se promova mais o nosso pensamento.

4. A INFORMÁTICA

139. Hoje, a informática constitui um novo areópago (cf. PdC 33-34). Num mundo que caminha com sempre maior velocidade para a globalização, este novo meio oferece a possibilidade de:

- a. acessar a diversos tipos de informações;
- b. enviar, em tempo real, informações e mensagens aos outros;
- c. atingir um público que de outra forma seria inacessível.

140 Como sinais e construtores de uma Fraternidade universal, os Frades menores sejam estimulados a:

- a. obter uma adequada formação sobre o uso destes meios de comunicação;
- b. utilizar a informática no anúncio do Evangelho e dos valores franciscanos;
- c. facilitar o estudo e a pesquisa;

- d. desenvolver uma comunicação mais estreita e uma colaboração mais eficaz entre as Entidades da Ordem, os Centros de estudos e de pesquisa, as Bibliotecas e cada um dos estudiosos.

141. O Departamento para as comunicações da Cúria geral OFM, através do site internet da Ordem (www.ofm.org) promova:

- a. a circulação de informações no seio da Ordem;
- b. os contatos entre os Centros de estudos e de pesquisa;
- c. a difusão dos meios de estudo, como, p. ex., os textos e os documentos referentes à tradição dos Mestres franciscanos e as publicações de nossos docentes e dos nossos estudiosos.

VI. PROGRAMAS DE ESTUDOS FRANCISCANOS

1. PROGRAMA PARA OS FRADES QUE FREQUËNTAM OS NOSSOS CENTROS DE ESTUDOS OU OUTROS CENTROS DE ESTUDOS SUPERIORES

142. Para os nossos Centros de estudos e para os Frades que freqüentam outros Centros de estudos superiores, em cada Província ou Conferência, além do programa de estudos segundo a Ratio da Igreja e a Ratio da própria Conferência episcopal, seja elaborado um programa de estudos bem articulado, para aprofundar os seguintes núcleos do franciscanismo:

OS INÍCIOS DO FRANCISCANISMO

- Situação do cristianismo nos séculos XII-XIII.
- A história de Francisco de Assis.
- Da Fraternidade à Ordem.
- Regra bulada e Testamento.
- Proposta cristã de Francisco de Assis.

O PENSAMENTO DOS MESTRES FRANCISCANOS

- Presença franciscana na Universidade.
- São Boaventura e sua Escola, Duns Scotus e sua Escola, Guilherme de Ockham e a nova Escola.
- A doutrina do Logos em Boaventura; o cristocentrismo em João Duns Scotus; o estudo e a reavaliação do concreto em Rogério Bacon e Guilherme de Ockham; a mística franciscana.
- Bíblia e franciscanismo, Direito e franciscanismo, Arte e franciscanismo, Literatura e franciscanismo etc.

ELEMENTOS DA HISTÓRIA FRANCISCANA

- Da fundação até 1517: Francisco e Boaventura. Os Espirituais. Conventualismo e Observância.
- Observantes, Conventuais e Capuchinhos.
- A supressão e a restauração no séc. XIX.
- A Ordem das Clarissas e a Ordem da Penitência.
- Os Institutos franciscanos apostólicos.

O FRANCISCANISMO DO NOSSO TEMPO

- A dimensão missionária da vocação franciscana.
- A aculturação do carisma franciscano nas diversas culturas.
- O envolvimento do laicato em nossa vida e missão.
- O “espírito” de Assis e os desafios modernos: a ruína ecológica, os problemas da paz, o vilipêndio dos direitos humanos, o respeito à vida (cf. NMI 51).

2. PROGRAMA PARA OS FRADES NAS DIVERSAS ETAPAS DA FORMAÇÃO

143. Todos os Frades, sem distinção de clérigos ou leigos, tenham um conhecimento, o mais profundo possível e de acordo com os dons recebidos, dos principais núcleos do franciscanismo, enumerados nesta Ratio.

144. Em cada etapa da formação, permanente ou inicial, o respectivo programa de formação garanta a todos os Frades, independentemente de sua opção e além do estudo das matérias bíblicas e teológicas indicadas pela Ratio Formationis Franciscanae para cada etapa da formação, a apresentação gradual, orgânica e sistemática destes núcleos, segundo o que se prescreve nesta Ratio.

FORMAÇÃO PERMANENTE

145. Cada Província ou Conferência elabore programas de estudos que garantam o contínuo aprofundamento e uma adequada síntese da história e da espiritualidade franciscanas, e também do pensamento dos Mestres franciscanos, levando em conta o seguinte:

NÚCLEOS TEMÁTICOS

- a. Francisco e Clara: elementos essenciais de sua espiritualidade.
- b. Visão franciscana de Deus, Cristo, Criação e Homem, à luz dos Mestres franciscanos.
- c. Diálogo com o mundo a partir do nosso patrimônio cultural, espiritual, filosófico e teológico.

LEITURAS COMENTADAS

- a. Regra e Constituições gerais
- b. Outros Escritos de São Francisco
- c. Principais obras de São Boaventura e do Bem-aventurado João Duns Scotus.
- d. Documentos recentes da Ordem.

POSTULANTADO

146. Em cada Província se elabore e realize um programa próprio, que leve o postulante a um conhecimento inicial do carisma e da vida franciscana (cf. RFF 128), levando em conta o seguinte:

NÚCLEOS TEMÁTICOS

- a. Vida de São Francisco.
- b. Apresentação da Família franciscana.
- c. Elementos gerais da espiritualidade franciscana.
- d. Vida de Santa Clara.

LEITURAS COMENTADAS

- a. 1 e 2 Celano e Fioretti.
- b. Orações de São Francisco

NOVICIADO

147. Cada Casa de Noviciado elabore um programa de estudo bem articulado, de maneira que os noviços possam conhecer a vida franciscana (cf. RFF 139), à luz daquilo que é prescrito pelas Constituições e pelos Estatutos gerais (cf. CG 153 §1; EG 87), levando em consideração o seguinte:

NÚCLEOS TEMÁTICOS

- a. Estudo dos Escritos de São Francisco.
- b. Estudo das Fontes franciscanas.
- c. Estudo da Regra de São Francisco
- d. Estudo das Constituições e Estatutos gerais e provinciais.
- e. Estudo dos elementos gerais da história da Ordem e da Província.
- f. Estudo dos elementos gerais da espiritualidade franciscana.

LEITURAS COMENTADAS

- a. Admoestações e Testamento de São Francisco.
- b. Testamento de Santa Clara.
- c. Biografias de São Boaventura e dos Três Companheiros.

PROFISSÃO TEMPORÁRIA

148. Cada Província deve ter um programa próprio e bem articulado, para que os professos temporários possam aprofundar o conhecimento do carisma franciscano (cf. RFF 151), levando em conta o seguinte:

NÚCLEOS TEMÁTICOS

- a. Questão franciscana.
- b. História franciscana: da fundação a 1517: Francisco e Boaventura. Os Espirituais; Conventualismo e Observância; Observantes, Conventuais e Capuchinhos; A supressão e a restauração no séc. XIX; A Ordem das Clarissas e a Ordem da Penitência; Os Institutos franciscanos apostólicos.
- c. Pensamento dos Mestres franciscanos (São Boaventura, Bem-aventurado João Duns Scotus, Rogério Bacon, Guilherme de Ockham): Deus, Cristo, Homem, Criação.
- d. O franciscanismo e o nosso tempo: Justiça, Paz e Integridade da Criação na visão franciscana; a Fraternidade evangelizadora; o carisma missionário franciscano; a aculturação do carisma franciscano nas diversas culturas atuais.

LEITURAS COMENTADAS

- a. Escritos de São Francisco.
- b. Cartas de Santa Clara.
- c. Primeiras Crônicas franciscanas.
- d. Textos dos místicos franciscanos.
- e. Documentos recentes da Ordem.